



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

CNPJ: 37.465.309/0001-67

AV. 20 DE DEZEMBRO, Nº 22 - CENTRO  
Fone: (0xx65) 555-1225 - Fax: (0xx65) 555-1224  
CEP: 78.330-000 - COTRIGUAÇU - MT

## **LEI Nº 394/2005**

**“EMENTA: REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 088/1995, E DÁ NOVA REDAÇÃO”.**

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Damião Carlos de Lima, no uso de suas atribuições legais,  
Faz Saber que a Câmara Municipal de Cotriguaçu aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado os dispositivos do artigo 2º da lei nº 088 de 28 de abril de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 2º - O Conselho será constituído por 7 (sete) membros, sendo:

- a) – Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- b) – Um representante dos Professores;
- c) – Um representante de pais;
- d) – Um representante do Poder Executivo;
- e) – Dois representantes da sociedade civil organizada;
- f) – Um representante do Poder Legislativo e;

Art. 3º - Compete também ao Conselho:...

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 29 de março de 2005.

**DAMIÃO CARLOS DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Noeli Maria Lorandi  
Chefe de Expediente



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

CNPJ: 37.465.309/0001-67

AV. 20 DE DEZEMBRO, Nº 22 - CENTRO  
Fone: (0xx65) 555-1225 - Fax: (0xx65) 555-1224  
CEP: 78.330-000 - COTRIGUAÇU - MT

### **JUSTIFICATIVA:**

A alteração do artigo 2º da Lei 136/97, aumentando o nº de membros no Conselho, tem como finalidade, a maior participação da comunidade, nas decisões do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, a quem compete acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo, com maior número de membros de diversos setores e órgãos, com certeza será melhor o desempenho das funções do Conselho.

Gabinete do Prefeito Municipal-MT, 21 de março de 2005.